



Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

Nº 1.801 de 11 de agosto de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tozi

Diretor substituto do Departamento de Projetos e Obras

Daniel Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portarias	5-9
Termo de Retificação	10

Corregedoria

Portaria.....	11
---------------	----

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias	12-18
-----------------	-------

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Editais	19-29
---------------	-------

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Acre	30-33
Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas.....	34-39
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais	40
Superintendência do IPHAN no Estado de Paraíba	41-44
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	45-49
Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina	50-51

Atos das Unidades Especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.....	52-58
---	-------

.....Esta edição completa do BAE é composta de 58 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 116, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria IPHAN nº 58, de 13 de dezembro de 2022, que altera a Portaria IPHAN nº 447, de 29 de novembro de 2018, que instituiu a Unidade de Gestão da Integridade no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; considerando a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018 alterada pela Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019; e de acordo com a Portaria nº 447, de 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I, art. 3º, da Portaria Iphan nº 447, de 29 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Unidade de Gestão da Integridade de que trata esta Portaria será composta pelo titular da Assessoria de Assuntos Técnicos Administrativos - ASTAD e pelo seu substituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e na vacância do cargo, sem prejuízo às suas respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Grass

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 398, DE 19 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o processo SEI nº 01450.000504/2023-99, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, nos termos da legislação pertinente supracitada, o servidor **GUSTAVO FONSECA CAMARGO**, matrícula SIAPE nº 3123804, ocupante do cargo público efetivo de Analista I - área 4 (Patrimônio Cultural), estável, do Departamento de Cooperação e Fomento - Decof, para exercer suas atividades no Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - Depam, deste Instituto.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 411, DE 24 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18 I ao XII do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando o disposto no item II e IV do art. 124, da portaria Iphan nº 63, de 29 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, Paulo Henrique Farsette, matrícula SIAPE nº 2488466, para exercer a função de Gestor titular e a servidora Beatriz Otto de Santana, matrícula SIAPE nº 2711612, para exercer a função de Fiscal Técnico titular do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2023, que tem por objeto a “Implantação do Canteiro Modelo de Conservação VILA BOA, através do Projeto de extensão PJ345-2022 Escritório de arquitetura vernácula e popular – YBIPITANGA, com vistas à realização de ações de Assistência Técnica Pública e Gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo IPHAN em Goiás/GO”, firmado entre este Instituto e a Universidade Federal de Goiás - UFG.

Art. 2º Designar, ainda, o servidor Gustavo Fonseca Camargo, matrícula SIAPE nº 3123804, para exercer a função de Gestor substituto, e a servidora Déborah Aires Souto, matrícula SIAPE nº 3128922, para exercer a função de Fiscal Técnico substituto do referido termo.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item “Acompanhamento da execução do objeto”, constante na Instrução Normativa IPHAN nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 447, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o disposto nos §§2º e 5º, do art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e demais informações que constam do processo SEI nº 01458.000086/2023-60, resolve:

Art. 1º Conceder Jornada de Trabalho Reduzida com Remuneração Proporcional, de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, ao servidor HILÁRIO FIGUEIREDO PEREIRA FILHO, matrícula SIAPE nº 1545824, ocupante do cargo de Técnico I, em exercício no Centro Lúcio Costa, Unidade Especial vinculada ao Departamento de Cooperação e Fomento, deste Instituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 452, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01500.001003/2022-14, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor RONALDO PEREIRA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 3127983, ocupante do cargo de Técnico I - Arquitetura e Urbanismo, do Departamento de Projetos e Obras – DPO, para a Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro.

LEANDRO GRASS

Presidente

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Edital Iphan nº 2, publicado no Boletim Eletrônico Administrativo - BAE do Iphan nº 1.788, de 23 de junho de 2023, página 6:

Onde se lê:

"6.1. Os candidatos concorrentes em todas as categorias deverão realizar a inscrição, até o dia 11 de agosto de 2023[...]",

Leia-se:

"6.1. Os candidatos concorrentes em todas as categorias deverão realizar a inscrição, até o dia 26 de agosto de 2023[...]",

e na página 10:

Onde se lê:

"10.1.1. Os vencedores do Prêmio Luiz de Castro Faria serão anunciados até o dia 02 de outubro de 2023[...]",

Leia-se:

"10.1.1. Os vencedores do Prêmio Luiz de Castro Faria serão anunciados até o dia 13 de outubro de 2023[...]".

LEANDRO GRASS

Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA COREG/GAB PRESI/IPHAN Nº 06/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo II do art. 11 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022 e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria COREG/GAB PRESI/IPHAN Nº 4, de 15 de Junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE) de 16 de junho de 2023, referente ao Processo nº 01450.003985/2023-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de agosto de 2023.

LORENA TELES F S LIMA

Corregedora Substituta

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 104, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2021, celebrado entre esta autarquia e a AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA., CNPJ/MF nº 01.406.617/0001-744, cujo objeto é a prestação de serviços de Agente de Integração - conforme Processo SEI nº 01450.000553/2021-60:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestora do Contrato (Titular)	LAÍS BARROS GONÇALVES	**073**
Gestora do Contrato (Substituto)	MARIANI RODRIGUES GONÇALVES FARIA	**707**

Art.2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 53, de 6 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.760 – Edição Semanal, de 10 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 105, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2021, celebrado entre esta autarquia e a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 22.463.530/0001-09, cujo objeto é a prestação/aquisição de forma contínua de serviços na área de apoio operacional, com função de carregador, Classificação Brasileira de Ocupações - CBO nº 7832-10, em postos fixos com o fornecimento de uniformes e equipamentos necessários para a execução dos serviços, a fim de atender às necessidades no âmbito da Sede do IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.002563/2020-59:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	FABIANE FERREIRA CALDEIRA	**123**
Gestor de Contrato - substituto	MÁRIO ALVES JÚNIOR	**505**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	ANDRÉ ÉRIK RIBEIRO LESSA	**855**
Fiscal Técnico/Administrativo - substituto	MÁRIO ALVES JÚNIOR	**505**

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art.3ºA competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 43, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.756 Edição Semanal de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 106, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores (as) abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2021, celebrado entre esta autarquia e a empresa EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.818.593/0001-14, cujo objeto compreende a prestação de serviços de limpeza e conservação - conforme Processo SEI nº 01450.001274/2020-32:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor (a) de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - substituto	Mario Alves Junior	**505**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Mario Alves Junior	**505**
Fiscal Técnico/Administrativo - substituto	André Érick Ribeiro Lessa	**855**

Art.2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art.3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 26, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.747 Edição Semanal de 27 de janeiro de 2023;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 107, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art.1º Designar os servidores(as) abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa M D L SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ/MF nº 22.030.711/0001-41, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de execução indireta de copeiragem e garçonaria, nas dependências e instalações da Sede do IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.003572/2022-29:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor(a) de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - substituto	Mário Alves Júnior	**505**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Mário Alves Júnior	**505**
Fiscal Técnico/Administrativo - substituta	Érica das Neves França	**035**

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 32, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.747 Edição Semanal de 27 de janeiro de 2023;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 108, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art.1º Designar os servidores(as) abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa SEGTRACK SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ/MF nº 17.949.399/0001-54, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços de execução indireta de Agente de Portaria, nas dependências e instalações da Sede do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.002529/2022-46:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor(a) de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - substituto	Mário Alves Júnior	**505**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Érica das Neves França	**035**
Fiscal Técnico/Administrativo - substituto	Giannini Veras Magalhães	**269**

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art.3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 38, DE 07 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.752 Edição Semanal de 10 de fevereiro de 2023;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI
Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 109, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art.1º Designar os servidores (as) abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 11/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços de publicidade legal, em jornal de grande circulação local/regional e nacional, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e/ou anúncios oficiais, de materiais de interesse do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.001647/2023-18:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor (as) de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - substituto	Giannini Veras Magalhães	**269**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Clauberte Marcelo Tocantins	**925**
Fiscal Técnico/Administrativo - substituto	Jose Nerisvaldo Alves Guimarães	**456**

Art.2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 110, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores(as) abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa JK SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ/MF nº 32.143.627/0001-98, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços de execução indireta de vigilância armada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos para atender as necessidades no âmbito da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.002459/2022-26:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor(a) de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - substituto	Mário Alves Júnior	**505**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Giannini Veras Magalhães	**269**
Fiscal Técnico/Administrativo - substituto	Mário Alves Júnior	**505**

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 29, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.747 Edição Semanal de 27 de janeiro de 2023;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 46, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 01409.000161/2023-78

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE 2 (DUAS) FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE 2.01 NA DIVISÃO TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESPÍRITO SANTO

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 05 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, considerando ainda o disposto no Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 35/2023, de 23 de junho de 2023, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.788 – Edição Semanal de 23 de junho de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 01409.000161/2023-78, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de **2 (duas) Funções Comissionadas Executivas - FCE 2.01** na Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no Espírito Santo, em Vitória/ES.

Classificação	Nome
1º	CARLOS GEOVANNI SOARES DA CONCEIÇÃO RAQUEL PAIM SIMÕES

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 47, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 01450.004974/2023-21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.01

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.004974/2023-21**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.01 de Chefe de Núcleo na Coordenação de Comunicação Social do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação de Comunicação Social em conjunto com Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação de Comunicação Social.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.01 de Chefe de Núcleo.

2.2. Lotação: Coordenação de Comunicação Social/Presidência do Iphan.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público efetivo, titular de cargo de nível médio ou superior, regido pela Lei nº 8.112/1990.

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. Apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo.

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e

3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Proatividade, criatividade, dinamicidade e iniciativa.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Organização e gerenciamento de tempo, facilidade de relacionamento, habilidade de antecipar problemas, conhecimento de técnicas de negociação, criatividade, atenção aos detalhes, aptidão para ouvir.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Planejar, organizar e realizar eventos junto à equipe de Comunicação da Presidência: participação em reuniões, produção de *checklists*, produção de roteiros, envio de convites, apoio na execução dos eventos.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 25 de agosto de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 1.01 - ASCOM 1 [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação de Comunicação Social.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação de Comunicação Social poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação de Comunicação Social no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação de Comunicação Social.

8.3. A Coordenação de Comunicação Social definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação de Comunicação Social por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação de Comunicação Social, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação de Comunicação Social do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 19 de setembro de 2023.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 25 de agosto de 2023
Análise Curricular	28 de agosto a 1º de setembro de 2023
Entrevistas Individuais	4 a 11 de setembro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 19 de setembro de 2023

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a **FCE 1.01 - ASCOM 1** de Chefe de Núcleo na Coordenação de Comunicação Social na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a **FCE 1.01 - ASCOM 1** de Chefe de Núcleo na Coordenação de Comunicação Social na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 48, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 01450.004974/2023-21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.01

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.004974/2023-21**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.01 de Chefe de Núcleo na Coordenação de Comunicação Social do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação de Comunicação Social em conjunto com Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista com exposição de motivos (candidato argumenta porque deveria ser selecionado) e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação de Comunicação Social.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.01 de Chefe de Núcleo.

2.2. Lotação: Coordenação de Comunicação Social/Presidência do Iphan.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público efetivo, titular de cargo de nível médio ou superior, regido pela Lei nº 8.112/1990.

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. Apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo.

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e

3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.1.8. Organização, proatividade, bom relacionamento.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Experiência com SEI, conhecimentos básicos em licitação e contratos.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Experiência com SEI, conhecimentos básicos em licitação e contratos.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Apoio administrativo nas demandas da Coordenação, produção e tramitação de processos, elaboração de documentos e resoluções via SEI, elaboração e acompanhamento de contratos administrativos.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 25 de agosto de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 1.01 - ASCOM 2 [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista com exposição de motivos (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação de Comunicação Social.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação de Comunicação Social poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação de Comunicação Social no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação de Comunicação Social.

8.3. A Coordenação de Comunicação Social definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação de Comunicação Social por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação de Comunicação Social, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação de Comunicação Social do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 19 de setembro de 2023.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I
DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 25 de agosto de 2023
Análise Curricular	28 de agosto a 1º de setembro de 2023
Entrevistas Individuais	4 a 11 de setembro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 19 de setembro de 2023

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a **FCE 1.01 - ASCOM 2** de Chefe de Núcleo na Coordenação de Comunicação Social na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a **FCE 1.01 - ASCOM 2** de Chefe de Núcleo na Coordenação de Comunicação Social na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 22/2023-IPHAN/AC, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo elencados(as) para atuarem como integrantes da equipe de planejamento para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços necessários à execução das ações previstas nos Planos de Ação SIG-IPHAN ID nº 8568, 8552, 8392 e 8369:

- Thaisa Lumie Yamaue – matrícula SIAPE nº 3126248;
- Antonia Damasceno Barbosa – matrícula SIAPE nº 3126812;
- Gabriel Felipe da Costa Mota Miranda – matrícula SIAPE nº 1082031;
- Géssica Taimer Fernandes da Silva – matrícula SIAPE nº 2088760.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº. 14/2023-IPHAN/AC, de 26 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÊNIO CORDEIRO DE MELO
SUPERINTENDENTE DO IPHAN/AC

PORTARIA Nº 23-2023-IPHAN/AC, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01423.000039/2023-13, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Fiscalização da "Semana do Patrimônio no Estado do Acre":

Stênio Cordeiro de Melo – SIAPE 3339648– Gestor do Contrato;

Thaís Lumie Yamaue - SIAPE 3126248 - Fiscal Técnica Titular;

Antonia Damasceno Barbosa – SIAPE 3126812 – Fiscal Técnica substituta;

Géssica Taimer Fernandes da Silva – SIAPE 2088760 – Fiscal Administrativa;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÊNIO CORDEIRO DE MELO
SUPERINTENDENTE DO IPHAN/AC

PORTARIA Nº 24-2023-IPHAN/AC, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01423.000039/2023-13, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Fiscalização do "Serviço de impressão gráfica do Catálogo de Obras do Hélio Melo":

Gabriel Felipe da Costa Mota Miranda – fiscal técnico titular - SIAPE 1082031;

Antonia Damasceno Barbosa - Fiscal técnica substituta - matrícula SIAPE nº. 3126812;

Stênio Cordeiro de Melo - Gestor do Contrato - matrícula SIAPE nº. 3339648;

Thaís Lumie Yamaue - Gestora substituta do contrato - SIAPE 3126248; e

Géssica Taimer Fernandes da Silva - fiscal administrativa - matrícula SIAPE nº. 2088760.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÊNIO CORDEIRO DE MELO
SUPERINTENDENTE DO IPHAN/AC

PORTARIA Nº 25/2023-IPHAN/AC, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01423.000039/2023-13, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo elencados(as) para atuarem como integrantes da equipe de planejamento da contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de impressão gráfica do Catálogo de Obras do Hélio Melo:

- Gabriel Felipe da Costa Mota Miranda - matrícula SIAPE nº. 1082031;
- Thaisa Lumie Yamaue – matrícula SIAPE nº3126248; e
- Géssica Taimer Fernandes da Silva - matrícula SIAPE nº. 2088760.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÊNIO CORDEIRO DE MELO
SUPERINTENDENTE DO IPHAN/AC

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA IPHAN-AM Nº 06, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 8666/93, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor SÉRGIO HENRIQUE NUNES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 3222908, CPF nº ***.434.476-**, das atribuições de Titular de Gestor Financeiro no âmbito desta unidade.

Art. 2º Dispensar a servidora ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS, Matrícula SIAPE nº 1256243, CPF nº ***.509.942-**, como responsável Titular de Gestor Financeiro no âmbito desta unidade.

Art. 3º Designar a servidora DAYANE ESTEVO ALVES, Matrícula SIAPE nº 3355324 CPF nº ***.848.632-**, como responsável Titular de Gestor Financeiro no âmbito desta unidade.

Art. 4º Designar a servidora ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS, Matrícula SIAPE nº 1256243, CPF nº ***.509.942-**, das atribuições de substituta de Gestor Financeiro no âmbito desta unidade, substituindo a titular em seus impedimentos legais, eventuais e temporários, no âmbito desta unidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ CALHEIRO DE ABREU EVANOVICK

Superintendente do IPHAN no Amazonas

PORTARIA IPHAN-AM Nº 08, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 8666/93, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor SÉRGIO HENRIQUE NUNES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 3222908, CPF nº ***.434.476-**, como Fiscal do Contrato nº 03/2018, firmado entre esta Autarquia e a empresa G. Refrigeração Comércio e Serviços de Refrigeração LTDA-ME, para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo no âmbito do IPHAN no Amazonas.

Art. 2º Designar a servidora DAYANE ESTEVO ALVES, Matrícula SIAPE nº 3355324 CPF nº ***.848.632-**, como Fiscal do Contrato nº 03/2018, firmado entre esta Autarquia e a empresa G. Refrigeração Comércio e Serviços de Refrigeração LTDA-ME, para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo no âmbito do IPHAN no Amazonas.

Art. 3º Mantendo-se a servidora ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS, Matrícula SIAPE nº 1256243, CPF nº ***.509.942-**, como Fiscal Substituta do Contrato nº. 03/2018 para substituir eventualmente o referido fiscal em seus impedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

BEATRIZ CALHEIRO DE ABREU EVANOVICK

Superintendente do IPHAN no Amazonas

PORTARIA IPHAN-AM Nº 09, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 673, de 20 de outubro de 2009, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8666/93, resolve;

Art. 1º Dispensar o servidor SÉRGIO HENRIQUE NUNES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 3222908, CPF nº ***.434.476-**, do encargo de Fiscal do Contrato Descentralizado nº. 21/2019, firmado entre esta Autarquia e a empresa BR Supply Comércio e Distribuição de Suprimentos S.A, cujo objeto é a Prestação de Serviços Continuados de Outsourcing (Almoxarifado Virtual).

Art. 2º Designar a servidora DAYANE ESTEVO ALVES, Matrícula SIAPE nº 3355324 , CPF nº ***.848.632-**, para sem prejuízo de suas atribuições funcionais, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Descentralizado 21/2019, firmado entre esta Autarquia e a empresa BR Supply Comércio e Distribuição de Suprimentos S.A, cujo objeto é a Prestação de Serviços Continuados de Outsourcing (Almoxarifado Virtual), mantendo-se o servidor JOSÉ FERREIRA GONÇALVES JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 3140022, CPF nº ***.507.283-**, como Fiscal substituto do Contrato nº. 21/2019 para substituir eventualmente a referida fiscal em seus impedimentos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

BEATRIZ CALHEIRO DE ABREU EVANOVICK

Superintendente do IPHAN no Amazonas

PORTARIA IPHAN-AM Nº 10, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 673, de 20 de outubro de 2009, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 8666/93, resolve:

Art. 1º Mantém-se o servidor JOSÉ FERREIRA GONÇALVES JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 3140022, CPF nº ***.507.283-**, para sem prejuízo de suas atribuições funcionais, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Descentralizado nº. 05/2020, firmado entre esta Autarquia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento de veículos oficiais no âmbito do IPHAN no Amazonas.

Art. 2º Dispensar o servidor SÉRGIO HENRIQUE NUNES VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 3222908, CPF nº ***.434.476-**, do encargo de Fiscal substituto do Contrato Descentralizado nº 05/2020, firmado entre esta Autarquia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento de veículos oficiais no âmbito do IPHAN no Amazonas.

Art. 3º Designar a servidora DAYANE ESTEVO ALVES, Matrícula SIAPE nº 3355324 , CPF nº ***.848.632-**, do encargo de Fiscal substituta do Contrato Descentralizado nº 05/2020, firmado entre esta Autarquia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento de veículos oficiais no âmbito do IPHAN no Amazonas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

BEATRIZ CALHEIRO DE ABREU EVANOVICK

Superintendente do IPHAN no Amazonas

PORTARIA IPHAN-AM Nº 12, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 8666/93, resolve:

I - Dispensar o servidor SÉRGIO HENRIQUE NUNES VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 3222908, CPF nº ***.434.476-**, das atribuições de Titular responsável pela conformidade dos registros de gestão no âmbito desta unidade.

II - Dispensar o servidor JOSÉ FERREIRA GONÇALVES JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 3140022, CPF nº ***.507.283-**, como substituto do responsável pela conformidade dos registros de gestão, em seus impedimentos legais, eventuais e temporários, no âmbito desta unidade.

III - Designar a servidora DAYANE ESTEVO ALVES, Matrícula SIAPE nº 3355324, CPF nº ***.848.632-**, como responsável Titular pela conformidade dos registros de gestão no âmbito desta unidade.

IV - Designar a servidora ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS, Matrícula SIAPE nº 1256243, CPF nº ***.509.942-**, como substituta da responsável pela conformidade dos registros de gestão, em seus impedimentos legais, eventuais e temporários, no âmbito desta unidade.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

BEATRIZ CALHEIRO DE ABREU EVANOVICK

Superintendente do IPHAN no Amazonas

PORTARIA IPHAN-AM Nº 13, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 8666/93, resolve:

Art. 1º Mantém-se o servidor JOSÉ FERREIRA GONÇALVES JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 3140022, CPF nº ***.507.283-**, para sem prejuízo de suas atribuições funcionais, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Descentralizado nº. 02/2020, firmado entre esta Autarquia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva veicular, para atender a Sede do IPHAN.

Art. 2º Dispensar o servidor SÉRGIO HENRIQUE NUNES VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 3222908, CPF nº ***.434.476-**, do encargo de Fiscal substituto do Contrato Descentralizado nº 02/2020, firmado entre esta Autarquia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva veicular, para atender a Sede do IPHAN.

Art. 3º Designar a servidora DAYANE ESTEVO ALVES, Matrícula SIAPE nº 3355324 , CPF nº ***.848.632-**, do encargo de Fiscal substituta do Contrato Descentralizado nº 02/2020, firmado entre esta Autarquia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva veicular, para atender a Sede do IPHAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

BEATRIZ CALHEIRO DE ABREU EVANOVICK

Superintendente do IPHAN no Amazonas

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 57, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 844, de 15 de junho de 2023, publicada no DOU, de 16 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000900/2023-24, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8510 - Aquisição de materiais de consumo para conservação dos acervos arquivísticos, bibliotecários e de bens móveis no âmbito da Superintendência do IPHAN em Minas Gerais, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
ANA LUIZA BROLIO DE PAULA	3152330
CIBELE BROGIO SOLER DE ANDRADE	1882279
NATHÁLIA FREIRE AZEVEDO	3148506
POLLYANNA DE PAULA JACOB	3324830
RICARDO PEREIRA MARCCELLI	1477170
WALMIRA COSTA	1224199

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 30, de 27 de junho de 2023, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.791 – Edição Semanal de 30 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do IPHAN no Estado de Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 21, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 296, DE 13 DE JUNHO DE 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2021, celebrado entre esta autarquia e a Empresa Santos e Veiga Consultoria, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências (nome fantasia: Inside Consultoria Científica), inscrita no CNPJ/MF nº 10.834.780/0001-29, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ARQUEOLOGIA VISANDO A PESQUISA ARQUEOLÓGICA INTENSIVA NO SÍTIO ARQUEOLÓGICO/PALEONTOLÓGICO SERROTE DO LETREIRO E ENTORNO – SOUSA/PB E NO SÍTIO ARQUEOLÓGICO SERRA BRANCA E ENTORNO – VIERÓPOLIS/PB, conforme Processo SEI nº 01408.000237/2020-22:

Fiscal setorial do contrato (Titular)	Larisa de Moura Araújo	CPF: 030.764.933-45	Matrícula SIAPE 1266709
Fiscal setorial do contrato (Substituto)	Luciano de Souza e Silva	CPF: 906.887.915-49	Matrícula Siape 1553997
Gestor do contrato (Titular)	Elaine Lopes Paiva	CPF: 012.581.824-67	Matrícula SIAPE 2088315
Gestor do contrato (Substituto)	Luiz Cesar Martin de Carvalho	CPF: 030.764.933-45	Matrícula SIAPE 2087779

Art. 2º O fiscal setorial do contrato substituto, bem como, o Gestor do contrato substituto poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 05 IPHAN-PB, de 28 de Abril de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente substituto do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 23, DE 31 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 296, DE 13 DE JUNHO DE 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria IPHAN-PB/IPHAN Nº 04, de 14 de março de 2022, visto que o prazo de vigência do contrato nº 02/2021, referente ao processo de nº 01408.000230/2020-19, tenha sido extinto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente substituto do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 24, DE 31 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 e pela Portaria nº 235, de 25 DE JUNHO DE 2018, publicada no D.O.U em 26 DE JUNHO DE 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento, elaboração e fiscalização relativa ao Processo nº 01408.000185/2023-37, pertinente a execução da obra de segurança, prevenção e combate a incêndio na Fortaleza de Santa Catarina, em Cabedelo/PB:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
CARLA GISELE MACEDO SANTOS MARTINS MORAES	1560428
JOSEANE DE ALMEIDA FERNANDES GALVÃO	1388643

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente Substituto do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 25, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 e pela Portaria nº 235, de 25 DE JUNHO DE 2018, publicada no D.O.U em 26 DE JUNHO DE 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe Permanente de Planejamento para as contratações de serviços e processos de aquisição de bens no âmbito da Superintendência do Iphan na Paraíba, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017:

Nome: ELAINE LOPES PAIVA - Matrícula Siape 2088315

Nome: LUIZ CESAR MARTIN DE CARVALHO - Matrícula Siape 2087779

Art. 2º Revogar a Portaria nº 14, de 30 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente Substituto do IPHAN na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 59, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de Sistema de Vigilância Eletrônica e Monitoramento por câmeras a ser realizado na Casa do Patrimônio Ferroviário (Antigo Museu do Trem), localizado na R. Arquias Cordeiro, 1046 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, conforme abaixo:

I - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

II - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357

III - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 60, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor Técnico, Gestor Administrativo referente ao Termo de Colaboração 005523/2022 firmado entre este Instituto e ASSOCIACAO CULTURAL DA ARQUIDIOCESE DO RIO DE JANEIRO, no âmbito do processo nº 01500.000789/2022-44, os seguintes servidores:

- I – CLÁUDIA ARDIONS ESPASADIN, Matrícula SIAPE nº 1569220 - Gestora Técnico titular;
- II – DANIELLE NOGUEIRA MAGALHÃES, Matrícula SIAPE nº 1818722 – Gestor de Técnico substituto;
- III – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412 – Gestor Administrativo titular;
- IV – CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357 – Gestor Administrativo substituto.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo os Restauros e reparos Emergenciais de igrejas históricas (Igreja de Nossa Senhora do Desterro e Igreja de São Pedro Apóstolo), no Rio de Janeiro.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

- I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;
- II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;
- III - Observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 32, DE 11 DE MAIO DE 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro
Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 61, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de requalificação da Praça de Cascatinha que integra o Complexo Fabril da Companhia Petropolitana, localizado em Cascatinha, Petrópolis-RJ, conforme abaixo:

I - Frederico Camargos de Araújo, matrícula SIAPE nº 1134398

II - Mailin Kelbert Gornattes, matrícula SIAPE nº 1817900

III - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 62, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para Contratação de Projeto de Arborização para o Conjunto Urbano Paisagístico de Petrópolis, RJ, conforme abaixo:

I - Frederico Camargos de Araújo, matrícula SIAPE nº 1134398

II - Mailin Kelbert Gornattes, matrícula SIAPE nº 1817900

III - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 63, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 para seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar parceria que tenha por objeto a execução de Mapeamento das Matrizes Tradicionais do Forró no estado do Rio de Janeiro (etapa 1).

Art. 2º Compõem a referida Comissão os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

I - Letícia Ribeiro, matrícula SIAPE nº 3126184

II - Marcell Machado dos Santos, matrícula SIAPE nº 3126205

III - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 23, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 670, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, resolve:

Art.1º Instituir o horário de atendimento ao público externo, na Superintendência do IPHAN em Santa Catarina que será realizado no período de 9 horas às 13 horas e de 14 horas às 18 horas, de segunda-feira à sexta-feira, no Escritório Técnico da Imigração em Pomerode - SC será realizado nos períodos de 8 horas às 12 horas, e de 13 horas às 17 horas, de segunda-feira à sexta-feira, no Escritório Técnico de São Francisco do Sul IPHAN-SC será realizado nos períodos de 8 horas às 12 horas e de 13 horas às 17 horas, de segunda-feira à sexta-feira e no Escritório Técnico de Laguna IPHAN-SC será realizado nos períodos de 8:30 horas às 12 horas e de 13:30 horas às 18 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 22/2023, de 02 de Agosto de 2023, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.798– Edição Semanal de 04 de agosto de 2023

ONDE SE LÊ:

"... Fiscais Administrativos: TITULAR: Luciane Gomes Farias, Matrícula nº 2089876 e SUBSTITUTO: Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula nº 3255921..."

LEIA-SE:

Fiscais Administrativos: TITULAR: Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula nº 3255921 e SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo, Matrícula nº 1812124.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 33/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Júlia da Cruz G. de Barros Monteiro, matrícula SIAPE nº 3148639, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000103/2023-21, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx, para realização de atividades culturais na área de desenho e pintura, no dia 22 de julho de 2023.

Art. 2º Designar o servidor Marlon da Costa Souza, matrícula SIAPE nº 1340371, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO Nº 51/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312 de 06/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente à "contratação de empresa especializada em serviços de outorga/regularização de captação de águas superficiais no reservatório (represa) localizada no Sítio Roberto Burle Marx (SRBM)", processo nº 01478.000063/2023-17, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome: Carlos Alberto Moreira da Silva	Matrícula SIAPE 224141
Nome: Caetano Troncoso Oliveira	Matrícula SIAPE 3126990
Nome: Paula Linhares de Souza	Matrícula SIAPE 1321505

Art. 2º Esta portaria entra em vigor desta publicação.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA DE FISCAL DE IPHAN/SRBM Nº 52, DE 04 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS PELAS PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA DO IPHAN Nº 312, PUBLICADA NA SEÇÃO 2 DO DOU DE 09 DE JULHO DE 2012 E PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, DE 13/12/2022, PUBLICADA EM 14/12/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 224141, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000063/2023-17, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em serviços de outorga/regularização de captação de águas superficiais no reservatório (represa) localizada no Sítio Roberto Burle Marx (SRBM)".

Art. 2º Designar o servidor Caetano Troncoso Oliveira, matrícula SIAPE nº 3126990, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 56 DE 17 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, Claudia Maria Pinheiro Storino, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000058/2023-12, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviço técnico de editoração e publicação digital, do relatório de gestão do Sítio Roberto Burle Marx - Patrimônio Mundial, contendo dados sobre a pesquisa histórica referente aos jardins de Roberto Burle Marx.

Art. 2º Designar a servidora Letícia Dias Lavor, matrícula SIAPE 1340371, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 58 DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE 18 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312 de 06/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente à contratação de empresa especializada para prestar serviço de organização de eventos para o Sítio Roberto Burle Marx, a fim de realizar a programação de eventos no exercício de 2023, a 1ª e 2ª Reuniões do Comitê Gestor do Sítio Roberto Burle Marx e o Workshop para discussão das diretrizes de preservação para os jardins do SRBM, em atendimento à recomendação do Comitê do Patrimônio Mundial da Unesco., processo nº 01478.000121/2023-11, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome: Marlon da Costa Souza	Matrícula SIAPE 1340371
Nome: Rafael Zamorano Bezerra	Matrícula SIAPE 1535012
Nome: Eulália de Melo Nunes Oliveira	Matrícula SIAPE 1539740

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 66/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marlon da Costa Souza, matrícula SIAPE nº 1340371, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº01478.000132/2023-92, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx para realização de fotografias do acervo botânico-paisagístico do SRBM para compor bancos de imagens.

Art. 2º Designar a servidora Júlia da Cruz Gouveia de Barros Monteiro, matrícula SIAPE nº 3148639, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA DE FISCAL DE IPHAN/SRBM Nº 71, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS PELAS PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA DO IPHAN Nº 312, PUBLICADA NA SEÇÃO 2 DO DOU DE 09 DE JULHO DE 2012 E PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, DE 13/12/2022, PUBLICADA EM 14/12/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Rogério Silva, matrícula SIAPE nº 3145692, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000121/2023-11, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestar serviço de organização de eventos para o Sítio Roberto Burle Marx (SRBM)".

Art. 2º Designar a servidora Catia Regina de Lima e Silva, matrícula SIAPE nº 1640649, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN